



DELIBERAÇÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO

DCD – 07/2005

FUNDAÇÃO
EMBRATEL DE
SEGURIDADE
SOCIAL

RATIFICA TERMO DE ACORDO PARA
REVISÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
PELO PBD – ACORDO IRSM

VIGÊNCIA
19/12/2005

O Conselho Deliberativo da TELOS - Fundação EMBRATEL de Seguridade Social, em sua 222ª Reunião, realizada no dia 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO

- que o Conselho Deliberativo, em 08 de julho do presente ano, aprovou as condições básicas dos termos do Acordo IRSM a ser firmado com participantes e assistidos da Telos;
- que uma das pré-condições para efetivação do Acordo era de que o mesmo passaria a ter validade a partir da data de sua aprovação pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC);
- que em 14 de setembro de 2005, a TELOS enviou correspondência à SPC submetendo uma consulta para aprovação do “**TERMO DE ACORDO PARA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PBD**” (em anexo);
- que em 08 de novembro de 2005, em resposta ao requerimento de aprovação do Termo, a SPC através do Ofício 1854/SPC/DETEC/CGAT (em anexo), informou que:

o acordo referido, sendo um ato de gestão, deve ser tratado pelo Órgão de deliberação superior da entidade, não cabendo a esta Secretaria manifestar-se sobre o assunto (esta informou não caber a ela a apreciação da matéria por tratar-se de ato de gestão).

DELIBERA

- a) Pela ratificação do “ACORDO PARA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PBD” – baseado nos termos da resposta da SPC e nas bases da minuta enviada à mencionada Secretaria e aos participantes;
- b) Que a data a ser considerada para fins de implementação dos prazos previstos no Acordo IRSM será 19/12/2005, a data de aprovação desta DCD;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2005.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA
Presidente